

3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Termo de Referência 70/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2025	160202-3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	JOSE EDUARDO CAVALCANTE PAMPLONA	13/11/2025 08:49 (v 3.16)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	19/2025	64041.001736/2025-68

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisições de EPI, sinalização, ferramental, cercamento e tubos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CAT MAT	UND	QTD MIN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Calçado de segurança tipo Botina, confeccionada em Couro com estampa Relax cor Preta, fechamento através de elástico lateral, forro em material não tecido, palmilha de montagem fixada no cabedal pelo sistema strobel, palmilha de conforto (calcanheira) em EVA macio, biqueira plástica (PVC) e solado em Poliuretano (PU) bidensidade com pontos de rotação, canais de escoamento e freio resistente a óleos, graxos e combustíveis e asfalto. Nº 39 a 44 CATMAT: 452756	452756	PAR	10	300	R\$ 43,78	R\$ 13.134,00
	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional,						

2	confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior tamanho: 39 a 44, antiderrapante, cor: preta. CATMAT: 444214	444214	PAR	10	300	R\$ 54,22	R\$ 16.266,00
3	Botina de segurança couro, cor: preta, solado: poliuretano bidensidade palmilha: antibacteriana, biqueira aço fechamento: elástico taloneiro: preta nº 39 a 44. CATMAT: 345049	345049	PAR	10	300	R\$ 59,58	R\$ 17.874,00
4	Mascara contra gases químico, tipo filtro removível, semifacial, tamanho único, tirantes para ajustes, tiras elásticas. CATMAT: 301258	301258	UND	10	500	R\$ 39,15	R\$ 19.575,00
5	Mascara descartável de uso geral, material: poliéster e microfibras, tipo fixação, formato em concha, caixa com 50 unidades CATMAT: 385112	385112	Caixa 50,00 UN	10	500	R\$ 18,85	R\$ 9.425,00
6	Máscara soldador, tipo capacete, área de visão 108 x 50 mm, características adicionais visor articulado ajustável por catraca, material celoroide CATMAT: 396951	396951	UND	2	20	R\$ 110,38	R\$ 2.207,60
7	Máscara de solda de auto escurecimento, recarregável automaticamente com sistema de energia solar, com fator de escurecimento ajustável e sistema de regulagem de posição facial, área de visão de 98x43mm, proteção uv/ir din 13, estado visível din 4, fator de escurecimento din 9-13, tempo de reação 1/25000 segundos, peso 450g, alimentação: bateria recarregável, cor: preta. CATMAT : 448157	448157	UND	2	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00

8	Respirador com filtro purificador de ar de segurança tipo, respirador semifacial para 2 filtros. CATMAT: 336783	336783	UND	10	200	R\$ 77,75	R\$ 15.550,00
9	Creme hidratante, composição à base de derivado de ureia, outros componentes complexo de carboidratos, características adicionais hipoalergênico (pote de 200g) CATMAT : 433886	433886	Pote 200,00 G	10	500	R\$ 25,30	R\$ 12.650,00
10	Repelente, princípio ativo, à base de DEET, concentração até 10%, isento de óleo, forma farmacêutica: spray, frasco com 200 ml CATMAT : 432402	432402	Frasco 200,00 ML	10	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
11	Protetor solar, fator 60, tipo proteção: uva/uvb/ forma farmacêutica loção cremosa, frasco com 120ml CATMAT : 407620	407620	Frasco 120,00 ML	10	500	R\$ 22,30	R\$ 11.150,00
12	Protetor auricular tipo concha plugue, material silicone, material haste plástico flexível tamanho único. CATMAT: 399937	399937	Par	30	600	R\$ 5,11	R\$ 3.066,00
13	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico. Almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Haste dobrável facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. CATMAT : 221201	221201	UND	10	200	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00

14	Avental de soldador, material couro: comprimento 1m, largura: 0,60 m, inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras de ajustes. CATMAT : 440959	440995	UND	4	40	R\$ 47,78	R\$ 1.911,20
15	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó, tamanho único, caixa com 100 unidades. CATMAT: 619859	619859	Embalagem 100,00 UN	10	200	R\$ 52,44	R\$ 10.488,00
16	Luva Proteção, Material: Silicone, Tamanho:37 Cm, Tipo: Ambidestra, Aplicação: Proteção Térmica, Características Adicionais: Resistente À Temperatura De 60 A +260°C, Tipo Uso: Reutilizável CATMAT: 423699	423699	PAR	5	40	R\$ 146,99	R\$ 5.879,60
17	Luva raspa de couro, cano longo, revestimento interno sem forro, tamanho único, tamanho longo. CATMAT: 441245	441245	PAR	10	600	R\$ 16,11	R\$ 9.666,00
18	Luva raspa de couro, cano curto, revestimento interno sem forro, tamanho único, tamanho médio. CATMAT: 441245	441245	PAR	10	600	R\$ 12,21	R\$ 7.326,00
19	TACHÃO AMARELO BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 25 X 15 X 5 CM, REFLETIVO COR AMARELO Marca de referência: Safepark ou equivalente Código CATMAT: 603595	603595	UND	220	2250	R\$ 36,43	R\$ 81.967,50
20	TACHÃO AMARELO BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 25 X 15 X 5 CM, REFLETIVO COR AMARELO Marca de referência: Safepark ou	603595	UND	80	750	R\$ 36,43	R\$ 27.322,50

	equivalente Código CATMAT: 603595 COTA RESERVADA ME/EPP						
21	Luva de borracha, material borracha nítica, tamanho médio, características adicionais, resistentes a produtos químicos uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento 46 cm. CATMAT: 302072	302072	PAR	30	500	R\$ 10,39	R\$ 5.195,00
22	Luva malha de aço inoxidável, tamanho único, com fitas para ajuste de punho, resistente a cortes. CATMAT: 355692	355692	PAR	2	10	R\$ 136,56	R\$ 1.365,60
23	Luva isolante, material: borracha, tamanho:10,5, cor: preta, características Adicionais: classe 2, para alta tensão 20kv CATMAT : 384876	384876	PAR	2	5	R\$ 679,13	R\$ 3.395,65
24	Óculos de segurança, com lente em peça única de policarbonato incolor, tratamento antirrisco, modelo virtual. CATMAT: 363744	363744	UND	30	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
25	Óculos de segurança lente escura, com proteção lateral de policarbonato, tratamento antiembaçante e antirrisco, lente fumê. CATMAT: 363744	363744	UND	30	300	R\$ 12,86	R\$ 3.858,00
26	Óculos de segurança lente escura, Armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato óptico, Totalmente flexível e leve com 23 a 26 gramas. tratamento antiembaçante e antirrisco, lente fumê, armação preto; marca de referência: Nemesis /Esportivo. CATMAT : 382512	382512	UND	10	300	R\$ 76,27	R\$ 22.881,00

27	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% [0°,6°], apresentação gel, Frasco 500,00 ML. CATMAT: 269943	269943	Frasco 500,00 ML	20	1000	R\$ 11,22	R\$ 11.220,00
28	Vestuário proteção, material: nylon especial resinado, tamanho: grande, componentes: japona e toca, tipo uso: câmara frigorífica, características adicionais: calça e japona com botões pressão. CATMAT: 260484	260484	UND	2	10	R\$ 228,97	R\$ 2.289,70
29	Giroflex. Sinalizador Automotivo Material: Perfil Alumínio Extrudado, Quantidade Módulos: 20 UN, Características Adicionais: Ângulo Visualização 360° /Cabo Espiral/Pulg Acende- , Potência: Cada Led 1 W, Tecnologia: 100% Digital , Modelo: Giroflex , Uso: Teto , Tipo Iluminação: Quatro Lâmpadas Leás De Alta Performance	318850	UND	1	10	R\$ 1.201,29	R\$ 12.012,90
30	Faixa refletiva veicular, tipo adesiva, largura 5,0 cm, comprimento 30 cm. CATMAT: 232636	232636	UND	50	500	R\$ 9,34	R\$ 4.670,00
31	Lanterna recarregável lanterna elétrica, material: alumínio, características adicionais: duas intensidades de luz, tipo lâmpada: led, tipo bateria: recarregável, cor: branca, tensão nominal:110/220 v, lanterna elétrica, material: plástico abs reforçado, lente policarbonato resist, tipo lâmpada: led, tipo bateria: recarregável, tipo foco: holofote, tensão nominal:110 v, quantidade. CATMAT : 439324	439324	UND	4	40	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00
	Fita zebrada, material plástico, largura 70 mm. Cor preta e amarela, aplicação		Rolo				

32	em sinalização de advertência. Rollo de 200 metros. CATMAT: 355427	355427	200,00 M	20	200	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
33	Carro de mão com caçamba de 90 litros, em polietileno – Chassi em aço zincado - Avo de aço com bucha, eixo 3/4", pneu e câmara 3,25 x 8. CATMAT: 450337	450337	UND	2	50	R\$ 306,45	R\$ 15.322,50
34	Pneu para carrinho mão, material borracha, tamanho aro 3,25 x 8, características adicionais com câmara ar, aro reforçado. CATMAT: 407759	407759	UND	5	50	R\$ 66,44	R\$ 3.322,00
35	Vassourão de nylon, tipo gari de 40 cm com cabo em madeira resistente. CATMAT : 300323	300323	UND	20	300	R\$ 34,79	R\$ 10.437,00
36	Trena, material aço, largura lâmina 19 mm, comprimento 5m, revestimento borracha, características adicionais enrolamento automático com trava. CATMAT : 393216	393216	UND	3	30	R\$ 30,27	R\$ 908,10
37	Luva isolamento de 1000 V. CATMAT: 486640	486640	PAR	1	5	R\$ 308,93	R\$ 1.544,65
38	Alicate Hidráulico para Terminal de Compressão 16 a 300mm23. CATMAT: 458477	458477	UND	1	3	R\$ 599,92	R\$ 1.799,76
39	Picareta, Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó Dimensões: 6,3 X 6,7 X (AXL) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta: 4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm Cabo madeira entre 70 e 90 CM	600204	UND	2	20	R\$ 109,48	R\$ 2.189,60
	Pá, material cabo de madeira, aplicação construção civil, material						

40	aço, formato de bico, tamanho 10 polegadas, comprimento cabo 1,30m. CATMAT: 483248	266875	UND	4	50	R\$ 63,10	R\$ 3.155,00
41	Pá, material cabo de madeira, aplicação construção civil, formato quadrada, tamanho: 290 x250 mm, comprimento do cabo 1,30 m. CATMAT: 249585	249585	UND	4	50	R\$ 73,32	R\$ 3.666,00
42	Enxada, material aço carbono, encaixe cabo aço carbono, largura 20 cm, cabo de madeira, comprimento 150 cm. CATMAT : 317027	317027	UND	4	50	R\$ 54,30	R\$ 2.715,00
43	Cinto 5 Pontos + Talabarte Posicionamento Poste Eletricista – Factutos - Duplo indicador de queda -3 pontos de conexão: dorsal, frontal e posicionamento - confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura - faixa lombar acolchoada com 20cm de altura -fivelas de engate rápido em aço e cromado -argolas em aço e galvanizado -porta ferramentas -tamanho único REGULAVEL CATMAT : 485806	485806	UND	1	10	R\$ 405,52	R\$ 4.055,20
44	Solvente para tinta à base de resina acrílica, embalagem com 5 litros. CATMAT: 259735	259735	Lata 5,00 L	3	30	R\$ 110,72	R\$ 3.321,60
45	Pulverizador costal manual, capacidade do tanque: 20 litros, pressão trabalho: 15 a 90 LB/POL2, diâmetro boca: 140 mm, lança 600 mm, bico injetado. CATMAT: 321859	321859	UND	3	80	R\$ 384,03	R\$ 30.722,40
46	Machado, material: aço forjado, largura lâmina:17 cm, peso2,5 lb, características adicionais: com cabo, material cabo:	254463	UND	2	30	R\$ 89,86	R\$ 2.695,80

	madeira, comprimento cabo: 1 m. CATMAT: 254463						
47	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura:9,80 cm, altura:38 cm, aplicação: construção civil. CATMAT: 330510	330510	UND	2	30	R\$ 71,30	R\$ 2.139,00
48	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:3 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática. Cat mat - 377500	377500	UND	2	30	R\$ 59,42	R\$ 1.782,60
49	Machadinha carpinteiro, material: aço, material cabo: madeira, aplicação: trabalhos carpintaria, peso:450 g. Catmat - 297257	297257	UND	2	30	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80
50	Cavadeira articulada, cavadeira articulada. Catmat - 626132	626132	UND	2	30	R\$ 79,63	R\$ 2.388,90
51	Moto-esmeril, potência motor: 1/2 cv, velocidade: 3.400 rpm, tensão alimentação:110/220 v, quantidade fases: monofásico, características adicionais: duplo rebolo 6 x 3 /4 x 5/8 pol. Catmat – 373962	373962	UND	1	15	R\$ 246,87	R\$ 3.703,05
52	Corta-vergalhão, tipo: tesoura, material: aço cromado molibdênio, material cabo: pvc - cloreto de polivinila, comprimento:30 pol, características adicionais: lâminas aço temperado/capacidade corte 3/8 pol. Cat mat - 371966	371966	UND	1	10	R\$ 243,92	R\$ 2.439,20
	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento:215 mm,						

53	comprimento olho:60 mm, diâmetro:35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática. Cat mat - 354950	354950	UND	4	100	R\$ 73,95	R\$ 7.395,00
54	Rocadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 40 Cc HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon, Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: QJ5LA 03P / USD Intensivo / , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto	453258	UND	1	10	R\$ 1.973,44	R\$ 19.734,40
55	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓS (PÓ QUÍMICO) 06 KG - 20BC. Conforme Normas da ABNT-NBR 12962, NT 12 /2020 do CBMES. CATMAT: 329096	329096	UND	1	15	R\$ 290,43	R\$ 4.356,45
56	EXTINTOR AP COMPLETO 10 L. (ÁGUA PRESSURIZADA) - 2A. Conforme Normas da ABNT-NBR 12962P, NT 12/2020 do CBMES. CATMAT: 476677	476677	UND	1	15	R\$ 167,39	R\$ 2.510,85
57	EXTINTOR CARRETA AP COMPLETO 75 L. (ÁGUA PRESSURIZADA) - 2A. Conforme Normas da ABNT-NBR 12962, NT 12/2020 do CBMES. CATMAT: 391638	391638	UND	1	5	R\$ 2.429,51	R\$ 12.147,55
58	EXTINTOR CARRETA DE INCÊNDIO CO2 (GÁS CARBÔNICO) 10 KG. Conforme Normas da ABNT-NBR 12962, NT 12/2020 do CBMES. CATMAT: 480212	480212	UND	1	5	R\$ 1.379,56	R\$ 6.897,80
59	EXTINTOR CARRETA PÓS 20KG 208C. Conforme Normas da ABNT-NBR 12962, NT 12/2020 do CBMES. CATMAT: 480212	480212	UND	1	5	R\$ 2.209,30	R\$ 11.046,50

60	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 6KG A 10KG DO TIPO TRIPE. CATMAT: 603340	603340	UND	1	15	R\$ 53,73	R\$ 805,95
61	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA AB 10 L	329123	UND	1	15	R\$ 434,57	R\$ 6.518,55
62	Protetor facial, material: acrílico, cor: incolor, material coroa: plástico, características adicionais: tamanho único, anatômico, convexo, coroa ajustável. CATMAT: 308648	308648	UND	10	300	R\$ 29,49	R\$ 8.847,00
63	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 (GÁS CARBÔNICO) 06 KG SBC. Conforme Normas da ABNT-NBR 12962, NT 12 /2020 do CBMES. CATMAT: 355001	355001	UND	1	15	R\$ 567,73	R\$ 8.515,95
64	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 27 mm – CATMAT: 312603	312603	UND	3	30	R\$ 37,41	R\$ 1.122,30
65	Serrote carpinteiro, material lâmina: aço especial temperado, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 18 pol – CATMAT: 312497	312497	UND	3	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
66	Disco corte, material: aço, diâmetro: 350 mm, aplicação: industrial, acabamento: diamantado, tipo: circular, quantidade dentes: 48 – CATMAT: 263564	263564	UND	2	10	R\$ 160,97	R\$ 1.609,70
67	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava – CATMAT: 393216	393216	UND	2	30	R\$ 26,72	R\$ 801,60

68	Lâmina, material: aço, aplicação: plaina elétrica bosch pino 15-82 – CATMAT: 393762	393762	UND	2	15	R\$ 78,54	R\$ 1.178,10
69	Jogo chaves fenda, material haste: aço cromo vanádio, tipo ponta: philips, bitola: 1,8 x4, 3,16x5, 3,16x8 e 1,4x6 pol, material cabo: polipropileno, quantidade peças: 4 un – CATMAT: 246011	246011	JOGO	2	30	R\$ 30,20	R\$ 906,00
70	Grampeador, material: alumínio, tipo: tapeceiro, tamanho grampo: 9,16, 1,2 , 3,8 . 5,16 , 1,4 – CATMAT: 470315	470315	UND	2	10	R\$ 95,40	R\$ 954,00
71	Formão, material corpo: cromo vanádio, material cabo: madeira, bitola: 1,2 pol – CATMAT: 249751	249751	UND	2	30	R\$ 19,39	R\$ 581,70
72	Formão, material corpo: cromo vanádio, material cabo: madeira, bitola: 3,4 pol – CATMAT: 249752	249752	UND	2	30	R\$ 28,85	R\$ 865,50
73	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 17, tamanho: 0 – CATMAT: 441775	441775	JOGO	2	5	R\$ 232,07	R\$ 1.160,35
74	Luva segurança, material: tricotada 4 fios algodão, tamanho: único, aplicação: proteção individual, características adicionais: 70% algodão 30% poliéster, modelo: pigmentada pvc na palma – CATMAT: 355664	355664	PAR	20	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
75	Máscara multiuso, material: 100% algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade: proteção individual, tripla camada, tipo correia: ajuste c, elástico orelhas, tamanho: adulto, cor: azul,	470060	UND	30	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00

	características adicionais: semifacial, modelo anatômico – CATMAT: 470060						
76	Conjunto broca, material: vídeo, aplicação: concreto, componentes: 8 peças de 3; 4; 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm – CATMAT: 468764	468764	UND	2	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
77	Peças e acessórios ferramentas, tipo: jogo de lâminas com 10 peças, aplicação: serra tico-tico – CATMAT: 463214	463214	UND	1	3	R\$ 49,27	R\$ 147,81
78	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EXTINTOR Medindo 20x20 cm. Conforme regras da ABNT NBR 13434 e do Corpo de Bombeiros. CATMAT: 622100	622100	UND	10	200	R\$ 20,64	R\$ 4.128,00
79	Abafador ruído auricular, material: plástico rígido, cor: preta, formato: concha oval, características adicionais: nível de redução ruído nrr 24 db e nrrsf 18 db – CATMAT: 342249	342249	UND	10	100	R\$ 39,83	R\$ 3.983,00
80	Rebitadeira manual, material: aço carbono, comprimento total: 165 mm, diâmetro rebites: 3,32" a 3,16" pol, aplicação: rebite de repuxo de alumínio, cobre, aço, aço inox – CATMAT: 451902	451902	UND	2	10	R\$ 54,36	R\$ 543,60
81	Linha pedreiro, tipo: trançada, tamanho: 30 m – CATMAT: 466974	466974	UND	2	20	R\$ 12,17	R\$ 243,40
82	Prumo, material: aço, características adicionais: cordão náilon e calço guia madeira, peso: 500 g – CATMAT: 468648	468648	UND	2	20	R\$ 38,78	R\$ 775,60

83	Serra mármore, potência: 1.450 w, diâmetro disco: 125 mm, voltagem: 220 v – CATMAT: 423356	423356	UND	1	5	R\$ 501,52	R\$ 2.507,60
84	Régua pedreiro, material: alumínio, 3 m, tipo: biselada, utilização: raspagem de resíduos do corpo de prova – CATMAT: 373514	373514	UND	2	80	R\$ 84,40	R\$ 6.752,00
85	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 288 mm, material cabo: madeira envernizada – CATMAT: 448858	448858	UND	2	80	R\$ 35,87	R\$ 2.869,60
86	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 50 kg, acabamento superficial: pintura eletrostática na cor preta, características adicionais: dimensões aproximadas: 680 x 1320 x 545 mm – CATMAT: 468625	468625	UND	2	30	R\$ 149,91	R\$ 4.497,30
87	Desempenadeira manual, material: madeira, comprimento: 25 cm, largura: 15 cm – CATMAT: 468646	468646	UND	5	50	R\$ 23,26	R\$ 1.163,00
88	Martelete Tipo: Rompedor, Potência: 1.510 W, Peso: 5 KG, Tensão Alimentação: 220 – CATMAT: 608650	608650	UND	1	5	R\$ 832,12	R\$ 4.160,60
89	Espátula, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, tamanho: 15 cm, características adicionais: pintura – CATMAT: 441431	441431	UND	5	100	R\$ 35,06	R\$ 3.506,00
90	Cabo rolo de pintura, tipo: Telescópico, tamanho: 5 m, material: alumínio – CATMAT: 462369	462369	UND	1	20	R\$ 246,92	R\$ 4.938,40

91	Cabo rolo de pintura, tipo: galola, tamanho: 23 cm – CATMAT: 266516	266516	UND	3	50	R\$ 28,12	R\$ 1.406,00
92	Pistola de pintura, tipo: alta pressão, uso: pintura, pressão entrada: 50-60 psi, características adicionais: bico fluido 1,8 mm, capacidade: 1.000 ml – CATMAT: 380043	380043	UND	1	7	R\$ 345,47	R\$ 2.418,29
93	Escova, material: aço, aplicação: limpeza geral, diâmetro: 45 mm, características adicionais: com rosca 1,2 pol, tipo: tubular – CATMAT: 464822	464822	UND	5	30	R\$ 8,21	R\$ 246,30
94	Escada, material: alumínio, tipo: cavalete, quantidade de degraus: 8 und, características adicionais: antiderrapante – CATMAT: 399576	399576	UND	1	10	R\$ 240,91	R\$ 2.409,10
95	Esquadro, tipo: combinado, material régua: aço, material cabo: alumínio, comprimento régua: 300 mm, características adicionais: com fio de nylon e prumo – CATMAT: 459435	459435	UND	2	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60
96	Marreta, material: ferro, material cabo: fibra de vidro, peso: 5Kg – CATMAT: 421521	421521	UND	1	10	R\$ 147,66	R\$ 1.476,60
97	Tensionador de corrente tipo catraca, reforçado, utilizado em amarrações e movimentações de cargas e equipamentos transportados. Diâmetro corrente: 1/2" - 5/8" Carga trabalho: 5000kgf a 5900kgf – CATMAT: 608644	608644	UND	1	10	R\$ 460,97	R\$ 4.609,70
	Filtro respirador, referência: classe p3, uso: máscara facial, aplicação: poeira,						

98	névoa, fumo, radionuclídeo, partículas tóxicas, características adicionais: filtro modelo 2097 – CATMAT: 440398	440398	UND	5	100	R\$ 70,79	R\$ 7.079,00
99	Luva isolante, material: borracha, cor: preta, características adicionais: classe 4, para alta tensão 40kv – CATMAT: 453216	453216	PAR	1	5	R\$ 1.460,00	R\$ 7.300,00
100	Cinto segurança, material: 100% poliéster, usurações táticas: camping, montanhismo, escalada, comprimento: 1,50 m, largura: 4 cm, revestimento interno: texturizado com camada dupla, características adicionais: com fivela de liberação rápida – CATMAT: 461383	461383	UND	1	10	R\$ 169,89	R\$ 1.698,90
101	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol – CATMAT: 445372	445372	UND	3	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
102	Alicate de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol – CATMAT: 468615	468615	UND	3	30	R\$ 85,85	R\$ 2.575,50
103	Alicate bico, material: aço cromo vanádio, acabamento superficial: fosfatizado, tipo: chato e longo, tipo cabo: isolado 1.000 volts, comprimento: 6 pol – CATMAT: 410870	410870	UND	3	30	R\$ 41,58	R\$ 1.247,40
104	Chave de fenda, material: aço temperado, cabo: polipropileno, tamanho: 3,16 x 5 pol, características	468509	UND	4	40	R\$ 11,69	R\$ 467,60

	adicionais: ponta fosfatizada, tipo ponta: philips – CATMAT: 468509						
105	Chave fenda, material haste: carbono temperado, material cabo: polipropileno, tipo ponta: philips, bitola: 1,8 x 5 pol, tipo: manual – CATMAT: 468509	468509	UND	4	40	R\$ 6,55	R\$ 262,00
106	Chave ajustável, material: aço carbono, tamanho: 8 a 32 mm, tipo: inglesa – CATMAT: 439066	439066	UND	1	10	R\$ 48,10	R\$ 481,00
107	Multímetro, tensão ac: 500 v, corrente dc: 10 a, resistência: 20 molm, características adicionais: display 3 1,2 dígitos, 2.000 contagens, funcionamento: bateria 9v – CATMAT: 355368	355368	UND	1	10	R\$ 284,87	R\$ 2.848,70
108	Chave de teste elétrico, material haste: plástico, comprimento: 150 mm, tipo ponta: metal, material cabo: plástico, aplicação: identificação de fase em condutores – CATMAT: 389055	389055	UND	2	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
109	Maleta ferramentas, material: chapa aço carbono, comprimento: 400 mm, largura: 200 mm, altura: 210 mm, características adicionais: com divisórias e alça de transporte – CATMAT: 358678	358678	UND	1	10	R\$ 1.505,54	R\$ 15.055,40
110	Bomba vácuo, material: alumínio fundido, vazão livre: 340 l/min, tensão: 110/220 v, características adicionais: duplo estágio, capacidade de óleo 700ml, potência: 750 w, frequência: 60 hz – CATMAT: 469577	469577	UND	1	2	R\$ 1.537,85	R\$ 3.075,70

111	Conjunto manifold, componentes: conjunto de 3 curvas em aço inoxidável abraçadeira, aplicação: sistema de envase – CATMAT: 450770	450770	UND	1	5	R\$ 442,32	R\$ 2.211,60
112	Conjunto flangeador, componentes: corpo base, mordente, ponteiros, cortador tubo, aplicação: tubulação metálica, sistema medida mordente: métrico, sistema medida ponteiros: métrico, características adicionais: alargador de tubo 1,2 pol a 1 pol para flange 45° – CATMAT: 343779	343779	UND	1	5	R\$ 358,07	R\$ 1.790,35
113	Lavadora alta pressão, pressão: 1800 psi, vazão: 300 l/h, tensão: 110/220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto-desligável, misturador, pistola, tipo: lava-jato, modelo: monofásico – CATMAT: 462874	462874	UND	1	5	R\$ 846,45	R\$ 4.232,25
114	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: allen, quantidade peças: 9, aplicação: consertos em geral, componentes: 110, 115, 120, 125, 127, 130, 140, 145, 150, modelo: "I", cor: preta – CATMAT: 468765	468765	JOGO	2	20	R\$ 37,68	R\$ 753,60
115	Conjunto Serra copo, material: diamantada, diâmetro: 19 a 54 mm ou similar, características adicionais: suporte fixação completo, brocas piloto e extensão	438806	CONJUNTO	2	10	R\$ 46,44	R\$ 464,40
116	Alicate de pressão, material: ferro, mordente inferior: curvo, abertura da boca: 28 mm, características adicionais: cromo vanádio, comprimento: 10 pol – CATMAT: 468613	468613	UND	2	20	R\$ 52,12	R\$ 1.042,40

117	Lâmina serra manual, material: aço flexível, quantidade dentes: 32 dentes por polegada, largura: 12 mm, comprimento: 300 mm – CATMAT: 416251	416251	UND	10	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
118	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: combinada, quantidade peças: 11, aplicação: consertos em geral, componentes: 7,0; 8,0; 9,0; 10,0; 11,0; 12,0; 13,0; 14,0; 17,0 – CATMAT: 286755	286755	JOGO	1	5	R\$ 64,63	R\$ 323,15
119	Desentupidor vaso sanitário, material: aço, tipo: sonda, comprimento: 10 m – CATMAT: 377639	377639	UND	1	10	R\$ 75,67	R\$ 756,70
120	Cinta para elevação de carga, comprimento: 8,0 m ou superior, similar ou superior a 5 toneladas, CE 1080 Tipo VONDER ou similar	296289	UND	1	10	R\$ 505,59	R\$ 5.055,90
121	Tela metálica, material: aço galvanizado, tipo tela: soldada, tipo abertura malha: quadrangular, tamanho abertura malha: 15x15 cm, diâmetro fio: 4,20 mm, comprimento: 3 m, altura: 2 m, aplicação: construção civil, características adicionais: fabricação de acordo normas ABNT – CATMAT: 319855	319855	UND	3	600	R\$ 128,18	R\$ 76.908,00
122	Trena de 1000 metros, analógica com roda, faixa de medição: 0-999,9 m/ft, peso líquido: 400 g, extensão do produto total: 1.010 mm, extensão do produto retrátil: 450 mm, haste telescópica: Ø16 mm, Ø19 mm, Ø22 mm, espessura do tubo de alumínio: 0,7 mm, diâmetro da roda: 142 mm, largura da	376849	UND	1	15	R\$ 155,67	R\$ 2.335,05

	roda: 20,5 mm – CATMAT: 376849						
123	Trena de fita de 50 metros, comprimento da fita: 50 metros, dimensões do produto: 41 x 30,5 x 6 cm, largura da fita: 12,5 mm, manivela para recolhimento da fita, fita produzida em fibra de vidro de alta resistência, clip metálico na ponta da fita para fixação, graduação: milímetros (m) polegadas (in) pés (feet), escala métrica dos dois lados da fita – CATMAT: 484541	484541	UND	1	5	R\$ 107,97	R\$ 539,85
124	Esmerilhadeira angular Tipo Bosch GWS 840 de 4 1/2" 840W 110V/220V com maleta	484052	UND	1	5	R\$ 490,76	R\$ 2.453,80
125	Furadeira de Impacto, Potência 750 W, Tensão 220 Volts, Tipo: Impacto Potência: 750 W Tamanho Mandril: 1/2 Pol Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível Velocidade: 0 A 3.000 Rpm Capacidade Perfuração Concreto: 16 Mm Capacidade Perfuração Aço: 13 Mm Capacidade Perfuração Madeira: 25 Mm Acessórios: Chave De Mandril, empunhadeira auxiliar, 14 Brocas Capacidade Perfuração Alumínio: 13 Mm CATMAT: 483079	483079	UND	1	10	R\$ 400,81	R\$ 4.008,10
126	Serra circular possui ajuste de ângulo da base e motor de alto desempenho. Oferece cortes rápidos e eficientes, cortes rápidos, base de alumínio, dupla isolamento, adaptável a coletor /aspirador de pó. Diâmetro Disco: 184 Mm, Diâmetro Furo Disco: 16 Mm	481205	UND	1	10	R\$ 589,14	R\$ 5.891,40

	Capacidade Corte A 45°: 49 M Capacidade Corte A 90°: 67 Mm, Potência: 1.600 W, Rotação: 5.200 Rpm, Peso: 4,1 Kg, Voltagem: 220 V, Acompanha: Disco de corte e guia lateral- Garantia: 1 Ano, CATMAT 449518						
127	Quadro Branco Magnético Vidro 2 m x 1,20 m uma superfície de vidro temperado resistente e durável para utilização frequente e intensa, tanto em salas de aula como em ambientes corporativos. Seu exclusivo sistema de montagem* invisível maximiza o espaço do quadro, deixando-o com aparência flutuante, sem bordas e suportes de fixação aparentes. Com design inovador e aparência sofisticada, o quadro garantirá um toque moderno e elegante para qualquer ambiente. Sua superfície magnética funciona também como um quadro de avisos, permitindo a utilização de ímãs e a fixação de recados, papéis, entre outras diversas funcionalidades. O produto possui durabilidade premium e não permite que a tinta do marcador infiltre na sua superfície, podendo ser facilmente removida com um apagador, evitando borrões e manchas. O produto acompanha um suporte de alumínio para acomodação de marcadores e acessórios, e ainda 1 marcador para quadro branco e 2 ímãs extrafortes.	363046	UND	1	8	R\$ 1.579,40	R\$ 12.635,20
128	Capacete segurança, material plástico, tipo aba total, tipo copa lisa, cor azul, aplicação construção civil /indústria eletricidade e indústrias, características	396786	UND	3	160	R\$ 28,90	R\$ 4.624,00

	adicionais: dupla suspensão e jugular – Cor Branco CATMAT: 396786						
129	Película refletiva (tipo I) para placas de sinalização de trânsito largura: 1,22M unidade de fornecimento por metro. Na Cor Amarela, Vermelho, Branco, Azul, Laranja, Verde e Preta.	95974	Unidade	10	840	R\$ 111,33	R\$ 93.517,20
130	Película refletiva (tipo I) para placas de sinalização de trânsito largura: 1,22M unidade de fornecimento por metro. Na Cor Amarela, Vermelho, Branco, Azul, Laranja, Verde e Preta. COTA RESERVADA ME /EPP	95974	Unidade	10	280	R\$ 111,33	R\$ 31.172,40
131	Película refletiva Alta Intensidade Prismática (tipo III) - similar ou superior a marca Avery Dennison para placas de sinalização de trânsito largura: 1,22M unidade de fornecimento por metro. Na Cor Amarela, Vermelho, Branco, Azul, Laranja, Verde e Preta.	95974	Unidade	10	1.904	R\$ 237,67	R\$ 452.523,68
132	Película refletiva Alta Intensidade Prismática (tipo III) - similar ou superior a marca Avery Dennison para placas de sinalização de trânsito largura: 1,22M unidade de fornecimento por metro. Na Cor Amarela, Vermelho, Branco, Azul, Laranja, Verde e Preta. COTA RESERVADA ME /EPP	95974	Unidade	10	336	R\$ 237,67	R\$ 79.857,12
133	Confecção de adesivo em impressão digital medindo 1,20 cm x 0,75 cm CATMAT 408557	408557	UND	2	375	R\$ 53,17	R\$ 19.938,75

134	Confecção de adesivo em impressão digital medindo 1,92 cm x 1,20 cm CATMAT 408557	408557	UND	2	375	R\$ 117,35	R\$ 44.006,25
135	MOURÃO CONCRETO, COMPRIMENTO TOTAL 3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO	443888	UND	5	320	R\$ 77,05	R\$ 24.656,00
136	Arame farpado, material aço, bitola 14, comprimento 250, peso 15,50, diâmetro 2, carga ruptura 250, distância entre farpas 125, torção alternada, tratamento superficial galvanizado	217667	ROLO 250 M	2	160	R\$ 256,27	R\$ 41.003,20
137	Arame, material aço, tratamento superficial galvanizado, bitola 17 x 15, aplicação cerca, tipo liso	269252	ROLO 1000 M	1	25	R\$ 793,00	R\$ 19.825,00
138	Mourão concreto, tipo seção quadrada, aplicação cerca, comprimento total 3, comprimento enterrado 0,70, carga útil 80, carga ruptura 120, peso 50, características adicionais furação com intervalo de 20 cm, inclinação de 45°	317228	UND	5	350	R\$ 85,20	R\$ 29.820,00
139	Cola ou adesivo tachão Lata de 1 quilograma	Quilograma	UND	10	350	R\$ 30,59	R\$ 10.706,50
140	Redutor de velocidade: lombada portátil, para diminuição temporária da velocidade da via, composta por um segmento de 26 módulos plásticos compactos, na cor amarela e com uma tira refletiva em cada módulo, medindo aproximadamente 22 cm de largura x 10 cm de comprimento x 04 cm de altura, acoplados um ao outro por meio de um sistema plástico tipo dobradiça e fixados em uma	486479	UND	1	20	R\$ 1.232,67	R\$ 24.653,40

	base emborrachada antiderrapante, o sistema deverá ter a capacidade de ser armazenado e transportado dentro de uma bolsa plástica com alça (incluída) com dimensões não superiores a 55 cm de diâmetro x 25 cm de largura. CATMAT: 486479						
141	Bandeirola fabricada em tecido fluorescente, na cor vermelha, com 50 cm de altura x 60 cm de comprimento, resistente a intempéries (sol e chuva), com cabo de madeira de 80 cm de comprimento, peso de 150 gramas, a ser utilizada para advertência em rodovias e vias urbanas. CATMAT: 19690	485280	UND	10	100	R\$ 32,77	R\$ 3.277,00
142	Cinta de amarração com catraca, tipo J, capacidade mínima 5.000 kg, comprimento mínimo 6 m, produzida em material 100% poliéster, que garante menor absorção de água, utilizado para amarração de cargas como implementos agrícolas, geradores, caminhões entre outros, gancho e catraca em aço bicromatizado. CATMAT: 296288	296288	UND	2	10	R\$ 88,52	R\$ 885,20
143	Colete segurança, material PVC - cloreto de polivinila, tratamento superficial poliéster e PVC – cloreto de polivinila refletivo, modelo blusão com tela em PVC para respiro, cor laranja com refletivo. Prata. CATMAT: 220531	220531	UND	10	300	R\$ 27,85	R\$ 8.355,00
144	Corrente Calibrada Aço Inox 316 8mm Din 766 COMPRIMENTO: 1m CATMAT 604356	604356	UND	1	10	R\$ 256,92	R\$ 2.569,20

145	Cone sinalização - cone tipo barril delimitador de tráfego e produzido em polietileno, tem entre 1,10 a 1,23 metros de altura, 65 cm de diâmetro e possui faixas reflexivas, alta visibilidade diurna ou noturna, sem emendas canalizador de tráfego com base quadrada, altura de 1,10 metros e 6 kg de peso médio fácil empilhamento. deve possuir resistência com relação a exposição ao sol e chuva, possuir proteção contra raios UV e espaço de lastro, para preenchimento com água ou areia, deve possuir no topo barra com alça anatômica para facilitar o transporte e alça furada para a colocação de sinalizador noturno. CATMAT: 452910	452910	UND	5	150	R\$ 286,80	R\$ 43.020,00
146	Super Cone sinalização, material: PVC, altura: 1,10 m, cor: laranja (NBR 15071). CATMAT: 631646	631646	UND	5	200	R\$ 266,82	R\$ 53.364,00
147	Cavalete plástico, desmontável, fabricado em polietileno, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,03 m de altura x 2 m de comprimento x 90 cm de largura, possui 2 vigas de 2 m de comprimento x 17 cm de largura, com refletivo adesivo, de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça. nas laterais, possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e com enchimento de areia, peso total, até 27 kg. na cor laranja com refletivo branco. Inscrição personalizada nas vias: "EXÉRCITO BRASILEIRO". CATMAT: 327510	327510	UND	2	100	R\$ 399,69	R\$ 39.969,00

148	Chapa galvanizada, material aço, comprimento 3 m, largura 1 m, espessura até 0,60 mm	480733	UND	5	200	R\$ 175,61	R\$ 35.122,00
149	Tela Tapume de Isolamento, fabricado em polietileno reforçado na cor laranja, medindo 1,20 x 50 metros. CATMAT: 444795	444795	Rolo 50,00 M	2	70	R\$ 107,50	R\$ 7.525,00
150	Saco de rafia, Saco de Eritulho GG 60x90 cm, capacidade 60 kg	344828	UND	50	3.000	R\$ 4,88	R\$ 14.640,00
151	Reservatório IBC 1000L, novo com grade de proteção, Anti-Explosão - Certificado Marítimo	363396	UND	1	5	R\$ 2.037,71	R\$ 10.188,55
152	Refletor 600W Led Holofote Ip66 Bivolt Forte Luz Branco frio.	600991	UND	2	50	R\$ 223,26	R\$ 11.163,00
153	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e diâmetro nominal de 400 mm, unidade de fornecimento por metro – CATMAT: 478064	478064	Unidade	10	100	R\$ 124,67	R\$ 12.467,00
154	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e diâmetro nominal de 600 mm, unidade de fornecimento por metro – CATMAT 478066	478066	Unidade	10	100	R\$ 158,81	R\$ 15.881,00
155	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e diâmetro nominal de 800 mm, unidade de fornecimento por metro – CATMAT 478067	478067	Unidade	10	100	R\$ 261,42	R\$ 26.142,00
	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe						

156	pa-2, com encaixe ponta e diâmetro nominal de 1000 mm, unidade de fornecimento por metro – CATMAT 478068	478068	Unidade	10	100	R\$ 314,25	R\$ 31.425,00
157	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 200 mm, (8") para drenagem - em barra (NORMA DNIT 093/2006 - EM), unidade de fornecimento por metro	214707	METRO	10	300	R\$ 52,85	R\$ 15.855,00
158	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn 100 mm, (8") para drenagem - em barra (NORMA DNIT 093/2006 - EM), unidade de fornecimento por metro	214707	METRO	10	300	R\$ 13,63	R\$ 4.089,00
159	Colete segurança, material pvc – cloreto de polivinila, tratamento superficial poliéster e pvc – cloreto de polivinila refletivo, modelo blusão fechado, com pvc refletivo inteiro, cor laranja com refletivo prata. CATMAT : 220536	220536	UND	10	300	R\$ 28,15	R\$ 8.445,00
160	Cone de sinalização viária que atenda a ABNT 15071, extra-flexível, permita dobrá-lo ao meio sem prejuízo do seu formato original, base de borracha, cor laranja e branco, altura 75 cm. CATMAT: 312729	312729	UND	5	540	R\$ 98,73	R\$ 53.314,20
161	Placa regulamentadora de velocidade máxima permitida 30 km/h modelo r-19 de 40 cm de diâmetro nos padrões da resolução 180/2005 do conselho nacional de trânsito, pintadas, não adesivadas. CATMAT: 457647	457647	UND	4	40	R\$ 86,81	R\$ 3.472,40

162	Placa sinalizadora (proibido parar e estacionar), material aço, tipo regulamentação, formato redondo, diâmetro 50 cm, cor branca, vermelha e preta, (proibido parar e estacionar)R-6C_ CATMAT : 243296	243296	UND	4	40	R\$ 76,63	R\$ 3.065,20
163	Placa de alerta de segurança de acordo com as recomendações contidas na NR18, com as seguintes características: confeccionada em pvc expandido, superfícies com 1,00mm de espessura e orifícios de fixação, medindo 35 cm x25 cm, nome da placa: alerta de segurança. CATMAT: 460849	460849	UND	5	50	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
164	Placa sinalizadora, material polietileno, largura 13 cm, características adicionais formato seta salda, comprimento 26 cm, tipo acabamento fotoluminescente. CATMAT: 394532	394532	UND	5	50	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50
165	Placa sinalizadora, homens trabalhando na pista- placa de sinalização refletiva em zinco ou alumínio com espessura de 2mm, com fundo branco e arte preta com borda vermelha. pintada com tinta refletiva. unidade com placa no tamanho de 1 x 0,5 m CATMAT: 405987	405987	UND	2	30	R\$ 127,83	R\$ 3.834,90
166	Bastão sinalizador bs 02 a- bastão sinalizador de trânsito, corpo em plástico de alta resistência, comprimento total de 54 cm e alimentação por 2 pilhas médias em 1,5 v cada, área luminosa de 33 cm do comprimento e área refletiva vermelha fluorescente x 4cm de diâmetro, botão seletor /desliga, cordão auxiliar	295472	UND	5	100	R\$ 51,27	R\$ 5.127,00

	empunhador na ponta do cabo. CATMAT: 295472						
167	Barreira sinalizadora trânsito, material corpo polietileno, tipo barreira horizontal, aproximadamente com as dimensões: comprimento 1,20 m, características adicionais com canalizador par sinalização, cor laranja, altura 0,60 m, profundidade 0,50 m. CATMAT: 413037	413037	UND	2	100	R\$ 707,11	R\$ 70.711,00
168	Delimitador de tráfego, material plástico, tipo corrente, cor amarela e preta, dimensões do elo 63 x34 x 9. CATMAT: 310244	310244	METRO	50	1000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
169	Tinta refletiva acrílica, tinta demarcação sinalização, base resina epóxi, cor branca, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em asfalto e sinalização, lata com 18 litros. CATMAT : 453737	453737	Lata 18,00 L	2	225	R\$ 693,43	R\$ 156.021,75
170	Tinta refletiva acrílica, tinta demarcação sinalização, base resina epóxi, cor branca, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em asfalto e sinalização, lata com 18 litros. CATMAT : 453737 COTA RESERVADA ME /EPP	453737	Lata 18,00 L	2	75	R\$ 693,43	R\$ 52.007,25
171	Tinta refletiva acrílica, tinta demarcação sinalização, base resina epóxi, cor amarela, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em asfalto e sinalização, lata com 18 litros. CATMAT : 453737	453737	Lata 18,00 L	2	225	R\$ 693,43	R\$ 156.021,75

172	Tinta refletiva acrílica, tinta demarcação sinalização, base resina epóxi, cor amarela, características adicionais isenta de cfc, aplicação marcação de faixas em asfalto e sinalização, lata com 18 litros. CATMAT : 453737 COTA RESERVADA ME/EPP	453737	Lata 18,00 L	2	75	R\$ 693,43	R\$ 52.007,25
173	Microesfera de vidro refletiva, tipo II-A, com tratamento silano de vidro incolor, de alta qualidade do tipo soda cal e não deve conter chumbo, para ser adicionada à sinalização viária, produzindo refletorização da luz incidente, respeitando as normas da ABNT-embalagem 25 kg.	373417	Saco 25KG	2	375	R\$ 209,46	R\$ 78.547,50
174	Microesfera de vidro refletiva, tipo II-A, com tratamento silano de vidro incolor, de alta qualidade do tipo soda cal e não deve conter chumbo, para ser adicionada à sinalização viária, produzindo refletorização da luz incidente, respeitando as normas da ABNT-embalagem 25 kg. COTA RESERVADA ME/EPP	373417	Saco 25KG	2	125	R\$ 209,46	R\$ 26.182,50
175	TACHINHA BRANCA BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 10 X 8 X 2,2 CM, REFLETIVO COR AMARELO Marca de referência: Safepark ou equivalente Código CATMAT: 603595	603595	UND	10	2250	R\$ 32,92	R\$ 74.070,00
176	TACHINHA BRANCA BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 10 X 8 X 2,2 CM, REFLETIVO COR AMARELO Marca de referência: Safepark ou	603595	UND	10	750	R\$ 32,92	R\$ 24.690,00

	equivalente Código CATMAT: 603595 COTA RESERVADA ME/EPP						
177	TACHINHA BRANCA BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 10 X 8 X 2,2 CM, REFLETIVO COR INTERNA BRANCO E VERMELHO Marca de referência: Safepark ou equivalente Código CATMAT: 603599	603599	UND	10	2250	R\$ 32,92	R\$ 74.070,00
178	TACHINHA BRANCA BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 10 X 8 X 2,2 CM, REFLETIVO COR INTERNA BRANCO E VERMELHO Marca de referência: Safepark ou equivalente Código CATMAT: 603599 COTA RESERVADA ME/EPP	603599	UND	10	750	R\$ 32,92	R\$ 24.690,00
179	TACHINHA AMARELA BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 10 X 8 X 2,2 CM, REFLETIVO COR AMARELO Marca de referência: Safepark ou equivalente Código CATMAT: 603598	603598	UND	10	2250	R\$ 32,92	R\$ 74.070,00
180	TACHINHA AMARELA BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 10 X 8 X 2,2 CM, REFLETIVO COR AMARELO Marca de referência: Safepark ou equivalente Código CATMAT: 603598 COTA RESERVADA ME/EPP	603598	UND	10	750	R\$ 32,92	R\$ 24.690,00
181	Betoneira 400L ou mais 2CV Trifásico 220V	487731	UND	1	3	R\$ 4.747,50	R\$ 14.242,50
182	Betoneira 400 a 500L Motor Diesel 4 a 4.7HP	487731	UND	1	3	R\$ 8.980,82	R\$ 26.942,46

183	Compactador de solo tipo sapo a gasolina aproximadamente 330 x 290 mm 4 hp 4T com rodas	452305	UND	1	4	R\$ 11.597,28	R\$ 46.389,12
184	Vibrador Imersão de Concreto com Mangote 1500W ou mais	621420	UND	1	4	R\$ 612,15	R\$ 2.448,60
185	Gerador de Energia Cabinado a Diesel 4T 498cc 7,5KVA Trifásico 220V Partida Elétrica	375885	UND	1	3	R\$ 6.660,44	R\$ 19.981,32
186	Gerador de corrente diesel trifásico, insonorizado 225 kVA / 180 kW, grupo gerador / elétrico	467466	UND	1	2	R\$ 124.790,89	R\$ 249.581,78
187	Caixa Sanfonada para Ferramentas 5 ou mais Gavetas com 55 ou mais Ferramentas	266935	UND	1	5	R\$ 1.563,24	R\$ 7.816,20
188	Fonte Inversora de Solda Industrial 400A DC 220/380 /440V - Trifásico	608704	UND	1	2	R\$ 7.273,10	R\$ 14.546,20
189	Climatizador portátil frio 220V 90 a 100 litros aproximadamente 210W 3 velocidades umidificador	297342	UND	1	5	R\$ 1.655,26	R\$ 8.276,30
190	Autotransformador Bivolt 10V /127V para 220V ou 220V para 110V/127V) Tripolar de 500VA A 1500VA	329347	UND	3	15	R\$ 140,60	R\$ 2.109,00
TOTAL							R\$ 3.357.158,64

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e publicação deste no DOU, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 18/01/2025;
- III) Id do item no PCA: 160202-90019/2025;
- VI) Classe/Grupo: Aquisição de EPI, ferramental e materiais diversos;
- V) Identificador da Futura Contratação: 64041.001736/2025-68

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Aquisição: “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”

4.1.2 A CONTRATADA deverá, ainda, no que couber, atender às condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncls_082022.pdf).

4.1.3 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, de acordo com a necessidade da contratante, em remessa única, no endereço descrito no item 5.3.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (três) 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Os materiais dos itens 1 ao 190, o local de entrega será na Av. Senador Helvídio Nunes, S/Nº - Jardim Natal - CEP: 64606-000, Picos – PI, 3º Batalhão de Engenharia de Construção.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.15.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.15.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.15.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;

6.15.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação;

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,07% (sete centésimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **20/10/2025**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 3.357.158,64 (Três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias* contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Picos-PI, Seção Judiciária de Picos-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90009/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Picos-PI, 11 de setembro de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS CARVALHO DA SILVA

Chefe da Equipe de Contratação

JOSE EDUARDO CAVALCANTE PAMPLONA

Integrante Administrativo

DAVI XAVIER ROCHA

Integrante da Área Técnica